



Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 583/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de mobiliários destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Mesa para Professor – MDP – Dimensões aproximadas de 1.200 x 600 a 650 mm - Tipo: mesa destinada ao uso por professores, para atividades pedagógicas, administrativas e de apoio em ambientes escolares. - Dimensões aproximadas: 1.200 mm de largura x 600 mm a 650 mm de profundidade x 760 mm de altura. - Estrutura: confeccionada em tubos de aço carbono com seção retangular, com estrutura totalmente soldada, devidamente tratada e resistente ao uso contínuo. - Acabamento da estrutura: pintura eletrostática a pó, com acabamento uniforme e resistente, em cor cinza ou conforme padrão definido pela Administração. - Ponteiras: extremidades dos tubos equipadas com ponteiras plásticas injetadas, proporcionando proteção,	Un	05	986,33	4.931,65

	estabilidade e acabamento adequado. • Tampo: confeccionado em MDP com espessura mínima de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. • Bordas: protegidas com perfil de PVC flexível, devidamente aplicado e sem arestas cortantes. • Fixação do tampo: realizada à estrutura por meio de parafusos e buchas plásticas ou sistema equivalente que proporcione firmeza e segurança. • Saia frontal: confeccionada em MDP com espessura mínima de 15 mm, com dimensões aproximadas de 1.118 mm de comprimento x 250 mm de altura, fixada sob o tampo por meio de parafusos ou sistema equivalente. • Estrutura e componentes: deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, pontas cortantes ou outros elementos que possam comprometer a segurança durante o uso. • Produto desmontado: deverá ser acompanhado de todos os componentes, parafusos, buchas, ferragens e demais acessórios necessários à montagem. • Montagem: caso o produto seja fornecido desmontado, a montagem deverá estar incluída no preço, sendo de responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração. • Manual de montagem e instruções de uso em língua portuguesa. • Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização. • Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança e qualidade aplicáveis ao mobiliário escolar. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor				
--	--	--	--	--	--

	(CDC), contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo.  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
02	Armário de Aço duas portas com 03 Prateleiras – Dimensões aproximadas de 170 x 70 x 30 cm • Tipo: armário de aço para organização e armazenamento de materiais, documentos e objetos diversos, indicado para uso em ambientes administrativos, escolares e demais dependências públicas. • Dimensões aproximadas: 170 cm de altura x 70 cm de largura x 30 cm de profundidade, podendo variar para mais. • Estrutura: confeccionada em aço, resistente e adequada ao uso contínuo. • Portas: 02 (duas) portas, com sistema de fechamento seguro. • Fechadura: equipada com fechadura tipo Yale ou equivalente, com chaves. • Puxadores: puxadores integrados ou estampados, com acabamento adequado e de fácil utilização. • Prateleiras: 03 (três) prateleiras, sendo 01 (uma) fixa e 02 (duas) reguláveis, ou sistema equivalente que permita adequada organização interna. • Capacidade das prateleiras: suportar mínimo de 30 kg por prateleira, com carga distribuída uniformemente. • Chapa das prateleiras: espessura aproximada equivalente à chapa nº 26 (0,45 mm) ou superior. • Travas: sistema interno de travamento e reforço adequado para proporcionar maior segurança, estabilidade e resistência ao conjunto.	Un	06	739,75	4.438,50

	• Pés: equipados com pés niveladores e sapatas de proteção, permitindo melhor adaptação ao piso e evitando riscos ou danos à superfície. • Acabamento: pintura eletrostática a pó, à base de tinta epóxi ou sistema equivalente, proporcionando resistência à corrosão, riscos e desgaste decorrente do uso. • Cor: cinza, com acabamento uniforme. • Estrutura e componentes: deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes ou outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. • Produto desmontado: deverá ser acompanhado de todos os componentes, ferragens, parafusos, acessórios e demais elementos necessários à montagem e utilização. • Montagem: caso o armário seja fornecido desmontado, a montagem deverá estar incluída no preço, sendo de responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração. • Manual de montagem e instruções de uso em língua portuguesa. • Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização. • Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança e qualidade aplicáveis ao mobiliário de aço. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo.  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
--	---	--	--	--	--

03	Arquivo de Aço com 04 Gavetas para Pasta Suspensa – Dimensões aproximadas de 47 x 50 cm • Tipo: arquivo de aço destinado à organização e armazenamento de documentos, pastas suspensas, fichas e materiais administrativos. • Dimensões aproximadas: 47 cm de largura x 50 cm de profundidade, com altura compatível com a estrutura de 04 gavetas. • Estrutura: confeccionada em aço, resistente e adequada ao uso contínuo em ambientes administrativos, escolares e demais dependências públicas. • Gavetas: 04 (quatro) gavetas, próprias para utilização com pastas suspensas, proporcionando organização individualizada dos documentos. • Deslizamento: gavetas com sistema de deslizamento suave e eficiente, permitindo abertura e fechamento com facilidade e segurança. • Capacidade: cada gaveta deverá suportar mínimo de 20 kg, com carga distribuída uniformemente. • Fechadura: deverá possuir fechadura para travamento das gavetas, acompanhada de chaves, permitindo o fechamento e a segurança dos documentos armazenados. • Puxador: cada gaveta deverá possuir puxador resistente, de fácil utilização e com acabamento adequado. • Estabilidade: estrutura firme e estável, adequada ao uso sem necessidade de rodízios. • Acabamento: pintura eletrostática a pó, à base de tinta epóxi ou sistema equivalente, proporcionando resistência à corrosão, riscos e desgaste decorrente do uso. • Cor: cinza, com acabamento uniforme. • Estrutura e componentes: deverão apresentar acabamento adequado,	Un	01	939,66	939,66
----	--	----	----	--------	--------

	sem rebarbas, arestas cortantes ou outros elementos que possam oferecer risco aos usuários. • Produto pronto para uso: deverá ser entregue montado, salvo quando expressamente admitido pela Administração. • Produto novo, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização. • Deverá atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança e qualidade aplicáveis ao mobiliário de aço. • Garantia: mínima de 03 (três) meses, conforme os prazos e condições estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), contados a partir da data de entrega/recebimento definitivo.  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
--	--	--	--	--	--

2.2 Os mobiliários deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, sem avarias, defeitos ou sinais de uso anterior, atendendo integralmente às características e dimensões estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3 Prazo de entrega: os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

2.3.1 A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3.2 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e montagem dos mobiliários, quando necessária, sem qualquer custo adicional para o Município.

2.4 As dimensões indicadas como aproximadas deverão ser observadas de modo a garantir a compatibilidade e a funcionalidade dos mobiliários, admitindo-se pequenas variações que não comprometam sua finalidade ou reduzam sua qualidade e desempenho.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A compra/contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3.2 A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a aquisição dos mobiliários relacionados neste Termo de Referência.

3.3 A aquisição desses mobiliários irá atender às emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, possibilitando a aplicação dos recursos nelas previstos na aquisição dos bens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria.

3.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada utilização dos recursos públicos e o atendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria, observadas as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, em 10/09/2026, por meio do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para a definição dos valores estimados, foi aplicado o método da média aritmética dos preços obtidos para cada item.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Mesa para professor, com medidas de 1,20 m x 0,65 m	Un.	05	R\$ 986,33	R\$ 4.931,65
02	Armário de aço com 03 prateleiras, com medidas de 1,70 m x 0,30 m x 0,70 m	Un.	06	R\$ 739,75	R\$ 4.438,50
03	Armário de arquivo de aço com 04 gavetas	Un.	01	R\$ 939,66	R\$ 939,66
TOTAL					R\$ 10.309,81

4.3 Os valores unitários e totais estimados correspondem aos resultados apresentados no relatório de pesquisa de preços, que registrou três preços para cada item, com valor global estimado de R\$ 10.309,81.

4.4 Assim, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 10.309,81 (dez mil, trezentos e nove reais e oitenta e um centavos).

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 Os mobiliários deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situado na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS.

5.1.3 O prazo máximo para entrega dos mobiliários será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.1.4 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e montagem dos mobiliários, quando necessária, devendo os bens ser entregues devidamente montados e prontos para utilização, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.1.5 Os bens deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, de modo a evitar danos durante o deslocamento e a entrega.

5.1.6 A Administração poderá recusar os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção, sem ônus para o Município.

5.1.7 Prazo para substituição: os mobiliários entregues com avarias, defeitos ou em desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação da Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Os mobiliários deverão possuir garantia legal, nos termos da legislação vigente, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades identificados após a entrega.

5.2.2 Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus adicional para o Município, o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos ou problemas decorrentes de fabricação ou fornecimento inadequado.

5.2.3 A assistência necessária para atendimento das condições de garantia deverá ser prestada pela contratada, incluindo transporte, quando necessário, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.4 A garantia não será aplicável aos danos decorrentes de uso inadequado, mau uso ou alterações realizadas por terceiros, desde que devidamente comprovados.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento eletrônico, quando aplicável.

5.3.2 O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando-se vencedor o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor para o respectivo item e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.3 Para fins de habilitação, será exigida a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação aplicável e das exigências do procedimento de contratação.

5.3.4 Não será exigida habilitação técnica específica ou apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando a natureza comum dos bens e a baixa complexidade do objeto.

5.3.5 O fornecedor deverá apresentar proposta compatível com as especificações dos itens e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando sujeito à verificação da documentação exigida antes da contratação.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 Fica vedado o fornecimento de mobiliários usados, recondicionados, reformados ou que apresentem avarias, defeitos ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

5.4.2 Os bens deverão atender integralmente às especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produtos de características inferiores às exigidas.

5.4.3 A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, entrega e montagem dos mobiliários, quando necessária, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.4 Não serão admitidos custos adicionais ao Município relativos ao transporte, carga, descarga ou montagem dos bens.

5.4.5 A contratada deverá observar todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável à contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos mobiliários especificados neste Termo de Referência, observadas as quantidades, características e condições estabelecidas.

Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, acompanhados de todos os componentes necessários à sua utilização.

A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Nico de Oliveira, nº 476, Pinheiro Machado/RS, em horário previamente ajustado com a Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e montagem dos mobiliários, quando necessária, devendo os produtos ser entregues em condições adequadas para utilização, sem qualquer custo adicional para o Município.

Após a entrega, os mobiliários serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, defeito, avaria ou desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do bem, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.

O objeto será considerado definitivamente recebido após a verificação de sua conformidade e o atendimento integral das condições previstas neste Termo de Referência.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a entrega dos mobiliários e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2 A fiscalização deverá verificar, especialmente, a quantidade, as características, as condições de conservação e a conformidade dos mobiliários entregues com as especificações estabelecidas, bem como a realização do transporte, descarga e montagem, quando necessária.

6.1.3 O recebimento dos bens será realizado após a conferência de sua conformidade, podendo a Administração recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

6.1.4 O fornecedor deverá atender às determinações da fiscalização e providenciar, sem ônus para o Município, a substituição ou correção dos bens que forem considerados inadequados ou desconformes.

6.1.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, garantia e integridade dos bens fornecidos.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 A medição será realizada por item efetivamente entregue, conferido e aceito pela Administração, observadas as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2 O pagamento será efetuado após a entrega dos mobiliários, a verificação de sua conformidade pela fiscalização e a emissão do respectivo atesto da Nota Fiscal, mediante o regular processamento da despesa.

6.2.3 A liquidação da despesa será realizada após o recebimento e o atesto da Nota Fiscal, observada a documentação necessária e os procedimentos administrativos aplicáveis.

6.2.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do atesto da Nota Fiscal, desde que cumpridas todas as condições para a liquidação da despesa.

6.2.5 O pagamento será realizado de acordo com os valores unitários e totais constantes da proposta vencedora, correspondentes aos itens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

6.2.6 Não será efetuado pagamento por bens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades, até que sejam devidamente substituídos ou corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

6.2.7 O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na aquisição de mobiliários novos, de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 A aquisição contemplará mesas para professor e armários de aço, incluindo o fornecimento, transporte, carga, descarga e montagem dos mobiliários, quando necessária, até o local indicado pela Administração.

7.3 Os bens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, apresentar qualidade e condições adequadas de uso e ser entregues sem defeitos ou avarias.

7.4 A solução foi definida considerando a necessidade de disponibilizar mobiliários adequados às atividades da Secretaria, contribuindo para a organização dos espaços, armazenamento de materiais e documentos e melhoria das condições de utilização dos ambientes.

7.5 A contratação será realizada por item, permitindo a aquisição dos quantitativos necessários de cada mobiliário, com pagamento condicionado à entrega e ao

recebimento dos bens em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0601 Secretaria de Educação
2015 Manutenção das Atividades Educacionais
Desp 5769
4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em geral
Fonte 1500 recursos não vinculados de impostos
Detalhamento 0020 MDE

0601 Secretaria de Educação
2011 Manutenção e Melhorias da Creche
Desp 2070
4.4.90.52.42.00.00 Mobiliário em geral
Fonte 1500 recursos não vinculados de impostos
Detalhamento 0020 MDE

Pinheiro Machado, 17 de setembro de 2026.

Leandro Ritta Espinosa
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mat. 64.833-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A23-613B-191F-9C1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 17/09/2026 16:16:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/7A23-613B-191F-9C1A>